



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lei nº 253/2007

de 14 de novembro de 2007.

**Autoriza Abrir Credito
Adicional Suplementar no Orçamento
Vigente e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Estado do Pará - faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 7º da lei municipal 239/2006, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com os termos do artigo 7º da lei federal 4320/64 a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, através de DECRETOS, ate o limite de 50% (Cinquenta ponto percentual) do montante da receita prevista no orçamento financeiro para 2007.

Art.2º - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

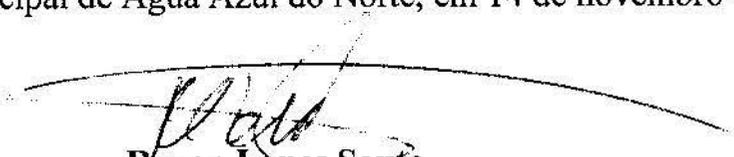
Art.3º- A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

Art.4º - Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafos Únicos – Excluem –se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais especificam aprovado no exercício.

Art. 5º: Esta lei Entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de julho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, em 14 de novembro de 2007.


Renan Lopes Souto
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA AZUL DO NORTE
EM / /
SEC.MULADMINISTRAÇÃO**